



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

RESOLUÇÃO N° 049/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial,

Considerando as Portarias GM/MS 1097/216 e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/17, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando o Ofício GAB/SEMSA/Nº 457, datado de 23 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha;

Considerando a Nota Técnica Complementar I, datada de 17 de maio de 2018, do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a atualização do valor dos recursos financeiros do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município de Vila Velha, com incremento de R\$ 600.000,00/ano,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

passando o valor global do município para o custeio dos serviços próprios e as análises clínicas para R\$ 11.115.355,88/ano.

Parágrafo Único – Este valor poderá ser alterado mediante remanejamentos extraordinários e/ou reprogramações gerais anuais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 8ª parcela - agosto de 2018.

Cariacica, 21 de Junho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sandra Regina Lupim Santos".
SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA